

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/04/2024 | Edição: 78 | Seção: 3 | Página: 41

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Superintendência Regional em Alagoas

## EDITAIS

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PARA PAGAMENTO DE PARCELAS OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, por meio da Superintendência Regional de Alagoas - SR(AL), através do Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 524/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/03/2020, NOTIFICA o(s) beneficiário(s) relacionados abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Projeto de Assentamento: SÃO LUIZ, município ATALAIA/AL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INCRA/SR-AL/Nº 6.190/2024, Código do Beneficiário(a): AL001900000329, Modalidade do Crédito 1: FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

Projeto de Assentamento: OURICURI, município ATALAIA/AL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INCRA/SR-AL/Nº 6.195/2024, Código do Beneficiário(a): AL013200000032, Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL (Decreto nº 9.424) - Vencimento: 24/06/2023.

Projeto de Assentamento: IPÊ AMARELO, município ATALAIA/AL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INCRA/SR-AL/Nº 6.253/2024, Código do Beneficiário(a): AL007000000040, Modalidade do Crédito 1: APOIO INICIAL (Decreto nº 9.424) - Vencimento: 24/04/2023.



O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do INCRA neste Estado ou pelo portal do INCRA na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao INCRA, no prazo de 30 (trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin.

**ARNALDO FIRMINO DOS SANTOS**

Chefe da Divisão Operacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.